



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR DE TOMADA 3X		150,000	UNIDADE		
<i>Especificação : tripolar novo para tripolar antigo</i>						
2	ADAPTADOR WIRELESS USB		150,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tecnologia wireless: IEEE 802.11n (n150). Conexão/Interface: USB 2.0. Faixa de frequência: 2412 ~ 2483.5 MHz Antena integrada</i>						
3	ADAPTADOR DE TOMADA.		120,000	UNIDADE		
<i>Especificação : tripolar modelo antigo para novo padrão</i>						
4	BATERIA PARA NOBREAK 1600 VA		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo do NOB BIV 115/127/220v saída 115v</i>						
5	BATERIA P/ MICRO COMPUTADOR		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Cr2032 De Lítio 3v</i>						
6	BATERIA P/NOBREAK 12V		80,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 7,2 Amperes, ALTURA C/ TERMINAL - 10CM. ALTURA S/ TERMINAL - 9,5CM. LARGURA - 15CM. PROFUNDIDADE - 6,5CM</i>						
7	BATERIA P/NOBREAK 12V 7 AMPERES		80,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 7 Amperes, ALTURA C/ TERMINAL - 10CM. ALTURA S/ TERMINAL - 9,5CM. LARGURA - 15CM. PROFUNDIDADE - 6,5CM.</i>						
8	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP Nº 122		200,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP Nº 121		200,000	UNIDADE		
10	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN		80,000	UNIDADE		
11	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8080DN		60,000	UNIDADE		
12	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN		80,000	UNIDADE		
13	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8157 DN		100,000	UNIDADE		
14	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN		80,000	UNIDADE		
15	CD VIRGEM		350,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : com capa</i>					
16	CABO - USB PARA IMPRESSORAS		120,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : USB 2.0. 1,8 Metros. com Filtro</i>					
17	CABO DE REDE.		60,000	ROLO		
	<i>Especificação : par trançado cat5e azul rolo com 305 mts</i>					
18	CONECTORES RJ 45 MACHO.		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Conector para cabo de rede com 100 unidades</i>					
19	CONECTORES RJ45 FEMEA.		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Utilizado para conexão de Ponto de Rede</i>					
20	CABO EXTENSOR USB		80,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : uhs 3 mts.</i>					
21	CABO DE FORÇA ENERGIA		60,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : 3 pinos</i>					
22	CABO VGA P/DATASHOW (30MTS).		60,000	UNIDADE		
23	CABO SERIAL ATA DE FORÇA		20,000	UNIDADE		
24	CABO SERIAL ATA DE DADOS		20,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	CABO VGA		40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DB15M X DB15M medindo aproximadamente 1,8 mts</i>						
26	CABO FORÇA.		60,000	UNIDADE		
27	CABO USB		60,000	UNIDADE		
<i>Especificação : para impressora paralela.</i>						
28	COOLER P/ PROCESSADOR LGA 775		60,000	UNIDADE		
29	GABINETE 4 BAIAS C/FONTE 230W.		60,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 2 antenas retenas removíveis (2x3r). 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 300 Mbps. fonte de alimentação bivolt automática.</i>						
30	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrada USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.</i>						
31	CAMERA DIGITAL 16,1 MEGAPIXELS.		30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Zoom Digital: 2.0 x Zoom Óptico: 18 x Tamanho da Tela: 3,0 polegadas aproximadamente Flash: Automático, Desligado, Redutor de Olhos Vermelhos: Sim, Sincronização Lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.</i>						
32	CÂMERA DIGITAL - 21 MAGAPIXELS.		20,000	UNIDADE		
33	CÂMERA DIGITAL-18.1 MEGAPIXELS.		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : zoom digital: 2.0 x zoom óptico: 18 x tamanho da tela: 3,0 polegadas aproximadamente flash: automático, desligado, redutor de olhos vermelhos: sim, sincronização lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. o produto deverá apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.</i>						
34	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS.		8,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrada USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.</i>						
35	COMPUTADOR COMPLETO		25,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Computador H50-30G-90AS0005BR, com intel core i5 8GB 1TB, Windows 8.1 + Monitor LED 19,5, Widescreen, E2070SWNL.</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	COMPUTADOR COMPLETO..		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 8GB de memória ram, processador core i3, HD interno de 500GB monitor led 18,5 polegadas.</i>						
37	COMPUTADOR COMPLE.		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : monitor LED 15,5", resolução maxima 1.366 x 768 60 HZ, placa mae DDR3 1155, HD 320.4GB memoria, processador intel dual core 3.0GHZ, leitor CD/DVD, fonte de 230w bv.</i>						
38	CALCULADORA MEDIA		60,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Que funcione a pilha 4 pilhas AA, visor com desponibilidade para até 12 Algarismos numericos.</i>						
39	CALCULADORA COM BOBINA		40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Seletor para operar a calculadora co impressão em papel ou somente utilizando o visor, alimentação via eletricidade (110v) ou a pilha 4 pilhas AA, visor com desponibilidade para até 12 Algarismos numericos.</i>						
40	DECAPADOR 501 UNIVERSAL		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, STP/UTP. Dupla lâmina para decapagem. Mola de fechamento automático. 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes.</i>						
41	DATA SHOW		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens. Resolução Nativa: SVGA (800x600). lâmpada de duração de 4000 Horas em alto brilho e 5000 Horas em modo econômico.</i>						
42	EXTENSÃO TRES ENTRADAS 5MTS.		40,000	UNIDADE		
43	FONTE ALIMENTAÇÃO (ATX 450W).		12,000	UNIDADE		
44	FONTE ATX 500 W		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bivolt,2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga,Proteção contra sobretensão, Proteção contra sobtensão,Proteção contra Curto-circuito</i>						
45	FONTE SATA 450W.		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Fonte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA,</i>						
46	FONTE ATX 230W		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bivolt,2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga,Proteção contra sobretensão, Proteção contra sobtensão,Proteção contra Curto-circuito</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	FILTRO DE LINHA 110V/220V.		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com 6 portas 110v. modelo de tomada atual.</i>						
48	FILTRO DE LINHA		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 06 tomadas bivolt</i>						
49	FILTRO LIMHA 6 TOMADAS PROFISSIONAL FUSIVEL 110/220 C/LED.		12,000	UNIDADE		
50	FONTE ALIMENTAÇÃO 450W PARA PC 110V/220V		12,000	UNIDADE		
51	GRAVADORA EXTERNA USB CD/DVD		24,000	UNIDADE		
52	GPS..		4,000	UNIDADE		
<i>Especificação : gps, novo receptor sifr de alta sencibilidade, antena gps embutida tipo qued helix e ficha para antena externa, dimensões: 6.1x15.5x3,3 cm, peso 218g com baterias (não incluídas), tela e teclado retro-iluminados por led, vida da bateria até 20horas com 2 pilhas alcalinas tipo aa, a prova de agua lec 60529 lpx7 submersivel a 1m a 30mm e capacidade de flutuar, 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada, 10.000 pontos de registro automatico de trajecto, 20 trajectos gravados com 500 pontos cada, alarmes de garrar, cegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador, aceita ate 1gb de dados de cartão micro sd, corpo totalmente vedado de plástico da liga de alto</i>						
53	HD EXTERNO DE 1 TD		12,000	UNIDADE		
54	HD EXTERNO DE 500 GB		12,000	UNIDADE		
55	HD EXTERNO DE 320 GB		12,000	UNIDADE		
56	IMPRESSORA		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Laser. Interfaces: Porta USB 2.0 de alta velocidade. WiFi 802.11 b/g. Monocromática</i>						
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA		14,000	UNIDADE		
<i>Especificação : impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi</i>						
58	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER.		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Lazer monocromatica com processador de 400mhz c/ resolução de 120x1200 DPI, velocidade de copia de 40 copias por mim. multifuncional com volume maximo de copias com até 50.000 por mês.</i>						
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.		6,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Impressora multifuncionalEpson L355 c/ tanque de tinta preto e colorido, velocidade em preto 33ppm e colorido 15ppm.

60	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT.FUCIONAL		6,000	UNIDADE		
-----------	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : Tipo de impressora, laser, sistema de impressão, monocromatica, conexões, 1 USB 2.0,1 placa de rede com conexão ethernet (RJ-45, 1 placa de conexão para fax, velocidade, 27ppm, resolução máxima em preto, 2400dpi, ciclo mensal de trabalho, até 15.000 paginas, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas,bandeja de saída para 150+1 folhas capacidade de entrada, até 250 folhas de papel carta/ofício, tipo do papel para impressão, carta, ofício, executivo, cartões, 10x15cm, suprimentos,tonner preto com rendimento de 1.500/2.600 paginas com cobertura de 5% no modo rascunho, sistema operacional, compatível com Windows vista R, xp, 2000, serve 2003/2008 mac osRx10.3.9 ou superior, cor da impressora, preto, voltagem, 110v

61	MICROFONE SEM FIO		8,000	UNIDADE		
-----------	-------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Recepção truediversity com 2 antenas, conector XLR balanceado e PIO, potencia de transmissão de RF:LO power= 1mWmax/Hi power=10mW Max.

62	MICROFONE COM FIO		8,000	UNIDADE		
-----------	-------------------	--	-------	---------	--	--

63	MEMORIA DD3 4 GB 1333 MHZ.		12,000	UNIDADE		
-----------	----------------------------	--	--------	---------	--	--

64	MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ		12,000	UNIDADE		
-----------	--------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Frequencia 1333mhz.

65	MEMORIA DDR2 4GB 667 MHZ		12,000	UNIDADE		
-----------	--------------------------	--	--------	---------	--	--

66	MOUSE PAD		70,000	UNIDADE		
-----------	-----------	--	--------	---------	--	--

Especificação : com apoio de punho em gel

67	MOUSE PS2 OPTICO		50,000	UNIDADE		
-----------	------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Conexão usb preto, com fio, 1200dpi

68	MOUSE USB		80,000	UNIDADE		
-----------	-----------	--	--------	---------	--	--

Especificação : optico com 3 botões de boa qualidade

69	MODEM ADSL TP LINK		40,000	UNIDADE		
-----------	--------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 300 Mbps

70	MOUSE OPTICO		40,000	UNIDADE		
-----------	--------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : conexão usb preto, com fio, 1200dpi.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	MINI RACK 3UX350MM TAMANHO PADRÃO 19, P/ SWITCH E REDE.		24,000	UNIDADE		
72	MONITOR 18"5 LED.		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : resolução máxima 1.366 x 768 60hz</i>						
73	MONITOR 15,6 LED		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : resolução máxima 1.366 x 768 60hz</i>						
74	MONITOR 21,5 LED.		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : resolução maxima 1.366 X 768 60 HZ</i>						
75	NOTEBOOK DUAL CORE		9,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Processador intelpentium dual core t4500 2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memoria 4gb ddr3 1333mhz. hd 500 gb 5400 rpm. DVDRW.</i>						
76	NOTEBOOK 132.6GHZ.		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : intel core i3-2.60ghz, 4GB DDR3, RAM, HD 320GB, HDMI,DVDRW, Webcam, bateria 6 células.</i>						
77	NOTBOOK I3.		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : intel core i3-380m 2.53GHz, 4GB DDR3 RAM, HD 500gb,HDMI, DVDRW, Webcam, Bateria 6 células</i>						
78	NOTBOOK.		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 8GB memoria ram, processador core i3, hd interno de 500gb, tela em LD de 14 polegadas, portas USB 3.0.</i>						
79	NOTBOOK 17.		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : intel core i3-380m 2.53ghz 4gb ddr3 ram, hd3 20gb, hdmi, dvdw, webcam bateria 6 células</i>						
80	NOBREAK 1800 VA		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115V~,Potência</i>						
81	NOBREAK 700 VA BIVOLT		12,000	UNIDADE		
82	NOBLEAK ATAY 800		12,000	UNIDADE		
83	NOBREAK 1200 VA.		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V, Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria, com proteção de até 30 min. para PC</i>						
84	NOBREAK 3200 VA.		12,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Tensão de saída: Bivolt 115 / 220. Contra sobreaquecimento no inversor aciona automaticamente o modo bypass caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.:

85	NOBREAK 1400 VA		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V- , Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria</i>						
86	PEN DRIVER 8 GB		80,000	UNIDADE		
87	PENDRIVE 16 (GIGABYTE.		80,000	UNIDADE		
88	PLACA DE REDE PCI 10/100		24,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Atende operação a 10 Mbps ou 100/1000 Mbps half/full duplex.Compatível com os padrões PCI 2.1 e PCI 2.2. Porta (TP) RJ-45 10/100Mbps</i>						
89	PROCESSADOR AMD P/ AM3+		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : processadores AMD AM3 frequência 2.8 GHZP/AMD AM3+ DDR3.</i>						
90	PLACA MÃE AMD AM3+		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : processadore AMD AM3,frequencia de barramento 1333/1066/800 Mhz,memória DDR3</i>						
91	PROCESSADOR P/ INTEL 1155		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : dual core 3.0GHZ, com sup. p/ frequencia de barramento 1333/1066 Mhz</i>						
92	PLACA MÃE INTEL DDR3 1155		16,000	UNIDADE		
<i>Especificação : suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950, Chipset - Intel H55,Suporte memória DDR3 2600 + (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) /1600/1333/1066 non-ECC, memória sem buffer, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB</i>						
93	PLACA MÃE 01		16,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Suporte processadores core 2 quad/ core 2 duo/ pentium e celeron, frequencia de barramento 1333/1066mhz, dois soquetes de memória DDR2 240 pinos channel 667/800mhz com suporte até 8GB de memória.</i>						
94	PLACA MÃE 02		16,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Suporte Processadores Intel Socket 775 core2 quad, core2 Extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron, chipset intel G41 / ICH7, frequência de barramento 1333/1066/800 Mhz, Memória DDR3 1066/800mhz.</i>						
95	PLACA MÃE INTEL DDR3 1155...		12,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Suporte Processadores Core 2 Quad / Core 2 Duo / Pentium e Celeron, frequência de barramento 1333/1066 Mhz. Dois soquetes de Memória DDR2 240 Pinos Channel 667/800 MHz com suporte até 8GB de memória

96	PROCESSADOR DUO CORE		10,000	UNIDADE		
97	PLACA MÃE (M5A78L/BR)		12,000	UNIDADE		
98	PLUG CABO DE REDE 8 PINOS (HJ45).		12,000	UNIDADE		
99	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0 GHZ		8,000	UNIDADE		
100	PROCESSADOR I3		8,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 3.06 Ghz</i>						
101	PROCESSADOR CORE I7		4,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 2.66 ghz</i>						
102	PROCESSADOR 775		4,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Core 2Duo E7500 2.60 Ghz</i>						
103	PROCESSADOR I5		4,000	UNIDADE		
104	PLACA MÃE 03		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950, Chipset - Intel H55, Suporte memória DDR3 2600 + (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) / 1600/1333/1066 non-ECC, memória sem buffer, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB</i>						
105	PLACA DE VIDEO 1 GB4X		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Velocidade do processador gráfico: 128-bit. Memória: DDR3. Resolução máxima: 2560x1600. com 4 portas.</i>						
106	PLACA DE SOM 7.1		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : suporte a: reprodução: 96k/24 bits. gravação: 48k/16 bits. interface: pci - 32bits. canais: 8 (full-duplex)</i>						
107	PLACA WIRELESS		60,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Placa PCI Wireless 150Mbps. Possui antena externa. Suporta Criptografia de 64 e 128 bits WEP, WPA.</i>						
108	KIT DE TINTAS ORIGINAIS EPSON ECOTANK		24,000	UNIDADE		
109	ROTEADOR WIRELESS		24,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : 3 antenas MIMO removíveis (2Tx3R), 4 portas LAN 10/100 Mbps. Velocidade de 300 Mbps. Fonte de alimentação bivolt automática.

110	ROTEADOR WIRELESS (LINK).		36,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : 01 antena removível (2tx3r). 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 150 Mbps, fonte de alimentação bivolt automática.

111	SUPOORTE PARA PROJETOR		16,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : suporte para projetor com gaiola de segurança - inclinação horizontal e vertical na haste de teto com suporte interno para fixação do projetor de até 15kg - medidas externa: 20cm altura x 40cm largura x 40cm.

112	SWITCH 16 PORTAS.		16,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Switch 16 portas rj 45 10/100, Não Gerenciável

113	SWITCH 24 PORTAS		16,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Switch 24 portas 10/100/1000, Não Gerenciável

114	SWITCH GERENCIÁVEL C/24 PORTAS 10/100/1000 MBPS		16,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Portas fast ethernet 10/100: 4 portas, portas gigabit 10/100/100: 4 portas, portas combo mini-GBIC: 2 portas, capacidade de switch: 12.8 Gbps, spanning tree (STP,RSTP,MSTP)+/+ VLAN:256, filas de prioridades QoS: 4 filas, montavel em rack de 19.

115	TONNER P/ IMPRES BROTHER (KATUM, SORTEX, D`CAMP)		60,000	QUILO		
-----	--	--	--------	-------	--	--

116	TINTA PRETA P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML		60,000	GARRAFA		
-----	---	--	--------	---------	--	--

117	TINTA COR AZUL P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML		60,000	GARRAFA		
-----	--	--	--------	---------	--	--

118	TINTA COR AMARELO P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML		60,000	GARRAFA		
-----	---	--	--------	---------	--	--

119	TINTA COR VERMELHO P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML		60,000	GARRAFA		
-----	--	--	--------	---------	--	--

120	TOMADA RJ45 APARENTE		40,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso.

121	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL		12,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : tela para projeção retrátil, em tecido Branco Acetinado c/ tramas (Matte White)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122	TECLADO MULTIMIDIA ABNT2 PS2 PRETO		40,000	UNIDADE		
123	TECLADO USB		40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : pauta simples 110 teclas abntii preto</i>						
124	TECLADO PS2.		40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Padrão Brasil, na cor preta</i>						
125	TELEFONE.		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 3 funções flash redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, posições, mesa parede, não consome energia.</i>						
126	TELEFONE SEM FIO.		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Frequencia de alcance 6.0ghz, indicador de chamadas, voltagem</i>						
127	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL..		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : tela para projeção retrátil, em tecido branco acetinado c/ tramas (matte white - 1), formato 1:1 medindo 1,80 m x 1,80 m.</i>						
128	MEMORIA RAM 2GB DDR3		20,000	UNIDADE		
129	CABO SERIAL ATA DE FORÇA.		20,000	UNIDADE		
130	CABO SERIAL ATA DE DADOS.		20,000	UNIDADE		
131	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W.		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrda USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.</i>						
132	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS..		8,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrda USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.</i>						
133	COMPUTADOR COMPLETO.		25,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Computador H50-30G-90AS0005BR, com intel core i5 8GB 1TB, Windows 8.1 + Monitor LED 19,5, Widescreen, E2070SWNL.</i>						
134	COMPUTADOR COMPLETO..		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 8GB de memória ram, processador core i3, HD interno de 500GB monitor led 18,5 polegadas.</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135	COMPUTADOR COMPLE..		15,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : monitor LED 15,5", resolução máxima 1.366 x 768 60 HZ, placa mae DDR3 1155, HD 320,4GB memoria, processador intel dual core 3.0GHZ, leitor CD/DVD, fonte de 230w bv.

136	DATA SHOW.		6,000	UNIDADE		
-----	------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens. Resolução Nativa: SVGA (800x600). lâmpada de duração de 4000 Horas em alto brilho e 5000 Horas em modo econômico.

137	IMPRESSORA.		12,000	UNIDADE		
-----	-------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Laser. Interfaces: Porta USB 2.0 de alta velocidade. WiFi 802.11 b/g. Monocromática

138	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA.		14,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi

139	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER..		12,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Lazer monocromatica com processador de 400mhz c/ resolução de 120x1200 DPI, velocidade de copia de 40 copias por mim. multifuncional com volume maximo de copias com até 50.000 por mês.

140	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..		6,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Impressora multifuncionalEpson L355 c/ tanque de tinta preto e colorido, velocidade em preto 33ppm e colorido 15ppm.

141	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT.FUCIONAL.		6,000	UNIDADE		
-----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : Tipo de impressora, laser, sistema de impressão, monocromatica, conexões, 1 USB 2.0,1 placa de rede com conexão ethernet (RJ-45, 1 placa de conexão para fax, velocidade, 27ppm, resolução máxima em preto, 2400dpi, ciclo mensal de trabalho, até 15.000 paginas, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas,bandeja de saída para 150+1 folhas capacidade de entrada, até 250 folhas de papel carta/oficio, tipo do papel para impressão, carta, oficio, executivo, cartões, 10x15cm, suprimentos,tonner preto com rendimento de 1.500/2.600 paginas com cobertura de 5% no modo rascunho, sistema operacional, compativel com Windows vista R, xp, 2000, serve 2003/2008 mac osRx10.3.9 ou superior, cor da impressora, preto, voltagem, 110v

142	MONITOR 18'5 LED..		12,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : resolução máxima 1.366 x 768 60hz

143	MONITOR 15,6 LED.		12,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : resolução máxima 1.366 x 768 60hz

144	MONITOR 21,5 LED..		12,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : resolução maxima 1.366 X 768 60 HZ

145	NOTEBOOK DUAL CORE.		9,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : Processador intelpentium dual core t4500
2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memoria 4gb ddr3 1333mhz. hd 500
gb 5400 rpm. DVDRW.*

146	NOTEBOOK 132.6GHZ..		6,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : intel core i3-2.60ghz, 4GB DDR3, RAM, HD
320GB, HDMI, DVDRW, Webcam, bateria 6 células.*

147	NOTBOOK I3..		6,000	UNIDADE		
-----	--------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : intel core i3-380m 2.53GHz, 4GB DDR3 RAM,
HD 500gb, HDMI, DVDRW, Webcam, Bateria 6 células*

148	NOTBOOK..		6,000	UNIDADE		
-----	-----------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : 8GB memoria ram, processador core i3, hd
interno de 500gb, tela em LD de 14 polegadas, portas USB
3.0.*

149	NOTBOOK 17..		6,000	UNIDADE		
-----	--------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : intel core i3-380m 2.53ghz 4gb ddr3 ram, hd3
20gb, hdmi, dvd rw, webcam bateria 6 células*

150	NOBREAK 1800 VA.		12,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Tensão: bivolt automático de entrada com
saída 115V-.Potência*

151	NOBREAK 700 VA BIVOLT.		12,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

152	NOBLEAK ATAY 800.		12,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

153	NOBREAK 1200 VA..		10,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V,
Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria,
com proteção de até 30 min. para PC*

154	NOBREAK 3200 VA..		12,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Tensão de saída: Bivolt 115 / 220. Contra
sobreaquecimento no inversor aciona automaticamente o
modo bypass caso o circuito inversor atinja valores elevados
de temperatura.:*

155	NOBREAK 1400 VA.		15,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V- ,
Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156	CABO SERIAL ATA DE FORÇA..		20,000	UNIDADE		
157	CABO SERIAL ATA DE DADOS..		20,000	UNIDADE		
158	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W..		10,000	UNIDADE		

Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrda USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.

159	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS...		8,000	UNIDADE		
-----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrda USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.

160	COMPUTADOR COMPLETO..		25,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Computador H50-30G-90AS0005BR, com intel core i5 8GB 1TB, Windows 8.1 + Monitor LED 19,5, Widescreen, E2070SWNL.

161	COMPUTADOR COMPLETO...		15,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : 8GB de memória ram, processador core i3, HD interno de 500GB monitor led 18,5 polegadas.

162	COMPUTADOR COMPLE...		15,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : monitor LED 15,5", resolução maxima 1.366 x 768 60 HZ, placa mae DDR3 1155, HD 320,4GB memoria, processador intel dual core 3.0GHZ, leitor CD/DVD, fonte de 230w bv.

163	DATA SHOW..		6,000	UNIDADE		
-----	-------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens. Resolução Nativa: SVGA (800x600). lâmpada de duração de 4000 Horas em alto brilho e 5000 Horas em modo econômico.

164	IMPRESSORA..		12,000	UNIDADE		
-----	--------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Laser. Interfaces: Porta USB 2.0 de alta velocidade. WIFI 802.11 b/g. Monocromática

165	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA..		14,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi

166	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER...		12,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Lazer monocromatica com processador de 400mhz c/ resolução de 120x1200 DPI, velocidade de copia de 40 copias por mim. multifuncional com volume maximo de copias com até 50.000 por mês.

167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL...		6,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Impressora multifuncionalEpson L355 c/ tanque de tinta preto e colorido, velocidade em preto 33ppm e colorido 15ppm.

168	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT.FUCIONAL...		6,000	UNIDADE		
-----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : Tipo de impressora, laser, sistema de impressão, monocromatica, conexões, 1 USB 2.0,1 placa de rede com conexão ethernet (RJ-45, 1 placa de conexão para fax, velocidade, 27ppm, resolução maxima em preto, 2400dpi, ciclo mensal de trabalho, até 15.000 paginas, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas,bandeja de saída para 150+1 folhas capacidade de entrada, até 250 folhas de papel carta/oficio, tipo do papel para impressão, carta, oficio, executivo, cartões, 10x15cm, suprimentos,tonner preto com rendimento de 1.500/2.600 paginas com cobertura de 5% no modo rascunho, sistema operacional, compativel com Windows vista R, xp, 2000, serve 2003/2008 mac osRx10.3.9 ou superior, cor da impressora, preto, voltagem, 110v

169	MONITOR 18'5 LED...		12,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : resolução máxima 1.366 x 768 60hz

170	MONITOR 15,6 LED..		12,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : resolução máxima 1.366 x 768 60hz

171	MONITOR 21,5 LED...		12,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : resolução maxima 1.366 X 768 60 HZ

172	NOTEBOOK DUAL CORE..		9,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Processador intelpentium dual core t4500 2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memoria 4gb ddr3 1333mhz. hd 500 gb 5400 rpm. DVDRW.

173	NOTEBOOK 132.6GHZ...		6,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : intel core i3-2.60ghz, 4GB DDR3, RAM, HD 320GB, HDMI, DVDRW, Webcam, bateria 6 células.

174	NOTBOOK I3...		6,000	UNIDADE		
-----	---------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : intel core i3-380m 2.53GHz, 4GB DDR3 RAM, HD 500gb,HDMI, DVDRW, Webcam, Bateria 6 células

175	NOTBOOK...		6,000	UNIDADE		
-----	------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : 8GB memoria ram, processador core i3, hd interno de 500gb, tela em LD de 14 polegadas, portas USB 3.0.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

176	NOTBOOK 17...		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : intel core i3-380m 2.53ghz 4gb ddr3 ram, hd3 20gb, hdmi, dvd-rw, webcam bateria 6 células</i>						
177	NOBREAK 1800 VA..		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115V-,Potência</i>						
178	NOBREAK 700 VA BIVOLT..		12,000	UNIDADE		
179	NOBLEAK ATAY 800..		12,000	UNIDADE		
180	NOBREAK 1200 VA...		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V, Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria, com proteção de até 30 min. para PC</i>						
181	NOBREAK 3200 VA...		12,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão de saída: Bivolt 115 / 220. Contra sobreaquecimento no inversor aciona automaticamente o modo bypass caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.:</i>						
182	NOBREAK 1400 VA..		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V- , Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria</i>						
					TOTAL	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO /PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões CONJUNTA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

5.3 - A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 –Cumprir fielmente as exigências da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CURRALINHO DO PARÁ - PA, 01 de março de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-XXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de CURRALINHO - PARÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXX, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA**.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX
XXX.XXXX,XX			X.XXX,XXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de Transferencia bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas nas legislações atinentes a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO - PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº9/2018-XXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CURRALINHO - PARÁ, ____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PARÁ
C.N.P.J. nºXX.XXX.XXX/XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2018-00008 SRP/PMC.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

* esta declaração deverá vir com assinatura reconhecida por cartório competente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2018-00008 SRP/PMC, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

* esta declaração deverá vir com assinatura reconhecida por cartório competente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n. 9/2018-00008 SRP/PMC, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo

* esta declaração deverá vir com assinatura reconhecida por cartório competente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE CURRALINHO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PALÁCIO DO EXECUTIVO – AV. JARBAS PASSARINHO, S/Nº - CENTRO, CURRALINHO – PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 09/201X-00XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA.**

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em DEZ dias, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº XXXXXXX, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em _____ extinguindo-se _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 09/201X-00XX;
- 7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de CURRALINHO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO DO PARÁ, _____ de _____ de _____.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CURRALINHO DO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____